



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.815.

De 15 de setembro de 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Contribuição para efetivação do Consórcio Convale	15.452.2011.1250	33.71.41.00	000	400.000,00
	Total				400.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Oeracionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.99	000	200.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna Principal	28.843.2005.1090	46.90.71.00	000	200.000,00
	Total				400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 15 de setembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **18/09/2014**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 622 – 18/09/2014**